



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**  
Rua Jundiáí, n.º. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.  
TELEFONE: 4732-9540  
E-mail: [deitq@educacao.sp.gov.br](mailto:deitq@educacao.sp.gov.br)

### **COMUNICADO DA CIPA-REGIONAL ITAQUÁ**

**Assunto: Eleição/Indicação de servidores para formação da Subcomissão da CIPA na Unidade Escolar**

**Itaquaquecetuba, 09 de outubro de 2024**

Prezados(as) Gestores (as),

Conforme já anunciado anteriormente, em Reunião com os Vices-Diretores, para melhor acompanhar as questões ligadas à CIPA nas escolas, caberá às equipes gestoras:

1- Proceder a eleição ou indicação de funcionários para a composição da Subcomissão da CIPA/Escola.

Para isso, a gestão escolar deverá otimizar a eleição em reuniões de APC/ATPC, de forma objetiva, atentando-se para as questões ligadas ao Concurso de professores, como posse entre outras.

A Subcomissão da Unidade Escolar deverá contemplar todos os períodos letivos e que tenha um representante da administração, como um AOE.

Como sugestão, acreditamos que o ideal para **cada período** é contar com três servidores, sendo dois docentes e um Agente de organização. Lembrando que há algumas escolas que possuem um professor que faz parte da Comissão da CIPA Regional. Nesse caso, esse professor deve fazer parte também da Subcomissão da CIPA/Escola. Por isso, a escola deverá eleger/indicar um docente a menos no período de atuação desse professor.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA**  
Rua Jundiáí, nº. 84 – Jardim Monte Belo – ITAQUAQUECETUBA – SP.  
TELEFONE: 4732-9540  
E-mail: [deitq@educacao.sp.gov.br](mailto:deitq@educacao.sp.gov.br)

Essa **Subcomissão da Unidade Escolar**, importante frisar, num evento necessário, tenha a ação assertiva e liderança desses servidores para contribuir com a Direção da escola.

Prazo para envio da lista da SUBCOMISSÃO da CIPA/ESCOLA: 31/10/2024 através do e-mail institucional: [deitqcipa@educacao.sp.gov.br](mailto:deitqcipa@educacao.sp.gov.br)

Quanto à elaboração do Plano de trabalho/Ação, é importante ressaltar que haverá uma formação para os eleitos/indicados para a SUBCOMISSÃO da CIPA/Escola e estes contribuirão com para a elaboração do documento.

**Data de envio do Plano de Trabalho/Ação: 02/12/2024 pelo e-mail institucional:** [deitqcipa@educacao.sp.gov.br](mailto:deitqcipa@educacao.sp.gov.br)

Para elaboração do Plano de Trabalho da CIPA/Escola, favor considerar o contido no Comunicado anterior com roteiro e material de apoio.

Ademais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Viviane Araújo de Melo  
Dirigente de Ensino

José Aparecido de Goes Garção  
ESE/presidente da CIPA-Regional Itaquá